

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230004/SEINFRA/CCC. No décimo quinto (15º) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h (quinze horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Antônio Nei de Sousa e Gabriel Maia de Andrade Júnior – Representantes da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SEINFRA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DO VLT E OBRAS COMPLEMENTARES.** A Senhora Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitados** os seguintes licitantes: **1) CONSÓRCIO QUANTA/ÍNTEGRA** (ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA) por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional e nem a capacidade técnico-profissional para a execução de: “Serviços referentes a Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de Obras Civas abrangendo Edificações (Estações Metroferroviárias ou similar) e Instalações elétricas e hidrossanitárias” e “Serviços referentes a Gerenciamento ou Supervisão de fornecimento e/ou montagem de material rodante”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3, em suas alíneas “c” e “d”, do Edital. Os motivos da inabilitação retromencionados estão de acordo com o Parecer Técnico Nº011/2024-CTO, emitido pelo corpo técnico/gerencial da SEINFRA, encaminhado à CCC através do Ofício Nº0021/2024-SEINFRA/SEXEC-LIO, datado 07/03/2024. **2) CONSÓRCIO TPF / SONDOTÉCNICA / GCA** (TPF ENGENHARIA LTDA, GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.) pelo fato da empresa **GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, integrante do consórcio, não ter apresentado o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO, descumprindo o subitem 5.2.1.1 do Edital. Os demais consórcios e empresa participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	CONSÓRCIOS/EMPRESA
1	CONSÓRCIO CPP-GERENCIADOR SEINFRA (COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA e PLANAL ENGENHARIA LTDA)
2	CONSÓRCIO GER VLT CEARÁ (BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, MODERA ENGENHARIA LTDA, METROENG ENGENHARIA LTDA e SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA)
3	CONSÓRCIO GERIBELLO / PÓLUX (GERIBELLO ENGENHARIA LTDA e PÓLUX ENGENHARIA LTDA)
4	CONSÓRCIO KL ENGENHARIA – PINI – ENCIBRA (KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., PINI GROUP BRASIL LTDA e ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA)
5	CONSÓRCIO MAIA MELO/TEKHNITES/AGÊNCIA (AGÊNCIA E – GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e TEKHNITES CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA)



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

6	CONSÓRCIO VLT CEARÁ – SMF/NOVA ENGEVIX (NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A e SMF – SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA)
7	CONSÓRCIO VLT FORTALEZA (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA)
8	TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consortio CPP- Gerenciador Juliana Pinto de Sousa.

Consortio VLT SMF/NOVA ENGEVIX - Luiz Eduardo F. AD

TUV Rheinland DUCTOR - ~~(Omar J. A. Camp)~~

CONSÓRCIO VLT FORTALEZA (CONCREMAT, SETEC e EGIS)

MAIA MELO ENGENHARIA - Luíza Soraia Rocha Neto

Simony Correia Barbosa - CONSÓRCIO VLT FORTALEZA (Concremat, setec e EGIS)

(ATA – CP20230004/SEINFRA/CCC – 15/03/2024)